



COMISSÃO CONJUNTA

PARECER N. 013/2025

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 016 DE 21 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 1.224/2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: AILTON RIBEIRO

RELATOR: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

SECRETÁRIO: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 016 DE 21 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCrito NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei nº 16/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa alterar a redação da Lei nº 1.224/2025, especificamente com a revogação do artigo 34, e dá outras providências.

O artigo ora revogado estabelecia como critério de renda mensal per capita familiar, para acesso aos benefícios eventuais, o limite de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo vigente, condicionado à realização de estudo socioeconômico por profissional Assistente Social devidamente habilitado.

A revogação do referido dispositivo tem por finalidade conferir maior flexibilidade à política de assistência social do Município, permitindo que a análise da concessão dos benefícios eventuais não fique estritamente vinculada a um critério fixo de renda. Tal medida possibilita que o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social seja realizado de forma mais justa, considerando não apenas a renda, mas também outros fatores sociais, econômicos e conjunturais que impactam a realidade dos municípios.

A alteração proposta está alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social e da garantia dos mínimos sociais, fundamentos basilares da

Ezequias Deude



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO CONJUNTA



assistência social, conforme preconizado na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

Dessa forma, verifica-se que a proposta é pertinente, legítima e atende ao interesse público, uma vez que fortalece a atuação da política pública de assistência social, tornando-a mais sensível às reais necessidades da população.

Diante do exposto, **o parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025**, recomendando-se aos nobres vereadores o seu integral acolhimento, por representar avanço na gestão social do Município e assegurar maior efetividade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

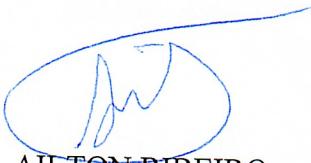
PARECER DA COMISSÃO

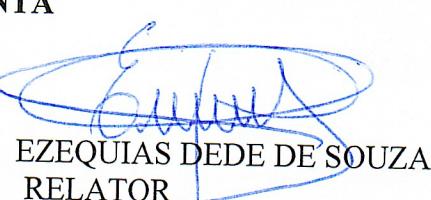
Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

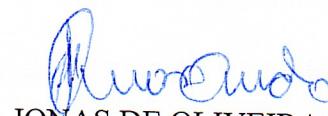
É o Parecer Final.

Colniza/MT, 26 de maio de 2025.

COMISSÃO CONJUNTA


AILTON RIBEIRO
PRESIDENTE


EZEQUIAS DE DE SOUZA
RELATOR


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÕES CONJUNTAS



COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 008/2025

Às 09h15min do dia vinte e seis (26) de maio de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores AILTON RIBEIRO, presidente da Comissão, EZEQUIAS DEDE DE SOUZA relator e JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA secretário, para análise e apreciação do Projeto de Lei n. 015/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 663/2016, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; e, Projeto de Lei n. 016/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 1.224/2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Após a análise e apreciação dos projetos, o relator da Comissão emitiu parecer favorável à aprovação de todos em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar o parecer do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h46min do supramencionado dia.

Presidente: AILTON RIBEIRO

Relator: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

Secretário: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA